LEI Nº 1.462, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes na execução do orçamento programa, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.008-	Obras de Infra- Estrutura no Perímetro Urbano.....		
4490.51.00 560-	Obras e Instalações..... :	01060	20.000,00
TOTAL.....			**20.000,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de arrecadações que se verificar na rubrica e fonte específica de receita 1722.01.13.00 - Cota- Parte a Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE - Fonte 01060".

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete (14-11-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal